



EDITAL Nº 001/2012 SESu
PROJETO DE ORGANISMO INTERNACIONAL – UNESCO
PROJETO 914 BRZ 1001.7

Contratação de Consultor na modalidade “PRODUTO”: Profissional graduado na área de Ciências Sociais Aplicadas com Pós em área correlata. Experiência mínima de 08 anos em gestão administrativa e/ou comunicação corporativa e/ou avaliação, análise e gestão de projetos.

Vigência do Contrato: 05 meses - **Nº de Vagas:** 2 (duas) – **Local de Trabalho:** Brasília – DF
Cargo: Consultor – **Código da Vaga:** TOR-018/2012-02

Atividades e Produtos Esperados:

Consultor 1:

Atividade 1.1 – Mapear instrumentos e/ou ferramentas voltadas à avaliação de processos de trabalhos;

Atividade 1.2 – Levantar informações relativas ao Programa de Mobilidade MERCOSUL em Educação Superior – PMM, com vistas a identificar os gargalos em relação à avaliação de suas ações;

Atividade 1.3 - Identificar, a partir do mapeamento realizado, os instrumentos que mais se assemelham às necessidades de avaliação em relação ao Programa de Mobilidade MERCOSUL em Educação Superior – PMM

Atividade 1.4 - Propor mecanismos de avaliação das ações do PMM, considerando a demanda de trabalho e a necessidade de controle do desenvolvimento do programa supracitado.

Produto 1: Documento Técnico contendo estudo propositivo de instrumentos para subsidiar a avaliação sistêmica do Programa de Mobilidade MERCOSUL em Educação Superior – PMM, contemplando a manualização dos procedimentos e critérios de controle para o referido Programa.

Atividade 2.1 – Mapear instrumentos e/ou ferramentas voltadas à avaliação de processos de trabalhos;

Atividade 2.2 - Levantar informações relativas ao Programa de Mobilidade Acadêmica Regional - MARCA, com vistas a identificar os gargalos em relação à avaliação de suas ações

Atividade 2.3 - Identificar, a partir do mapeamento realizado, os instrumentos que mais se assemelham às necessidades de avaliação em relação ao Programa de Mobilidade Acadêmica Regional - MARCA.

Atividade 2.4 - Propor mecanismos de avaliação das ações do MARCA, considerando a demanda de trabalho e a necessidade de controle do desenvolvimento do programa supracitado.

Produto 2 – Documento Técnico contendo estudo propositivo de instrumentos para subsidiar a avaliação sistêmica do Programa de Mobilidade Acadêmica Regional - MARCA, contemplando a manualização dos procedimentos e critérios de controle para o referido Programa.

Consultor 2:

Atividade 3.1 – Mapear instrumentos e/ou ferramentas voltadas à avaliação de processos de trabalhos;

Atividade 3.2 - Levantar informações relativas ao Sistema de Acreditação de Cursos Universitários do MERCOCUL – ARCU-SUL, com vistas a identificar os gargalos em relação à avaliação de suas ações;

Atividade 3.3 - Identificar, a partir do mapeamento realizado, os instrumentos que mais se assemelham às necessidades de avaliação em relação ao Sistema de Acreditação de Cursos Universitários do MERCOCUL – ARCU-SUL

Atividade 3.4 - Propor mecanismos de avaliação das ações do ARCU-SUL, considerando a demanda de trabalho e a necessidade de controle do desenvolvimento do programa supracitado.

Produto 3 – Documento Técnico contendo estudo propositivo de instrumentos para subsidiar a avaliação do Sistema de Acreditação de Cursos Universitários do MERCOCUL – ARCU-SUL, contemplando a manualização dos procedimentos e critérios de controle para o referido Programa.

Atividade 4.1 – Mapear instrumentos e/ou ferramentas voltadas à avaliação de processos de trabalhos;

Atividade 4.2 - Levantar informações relativas ao UNASUL – Conselho Sul-Americano de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Inovação, com vistas a identificar os gargalos em relação à avaliação de suas ações;

Atividade 4.3 - Identificar, a partir do mapeamento realizado, os instrumentos que mais se assemelham às necessidades de avaliação em relação ao UNASUL – Conselho Sul-Americano de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Inovação.

Atividade 4.4 - Propor mecanismos de avaliação das ações do UNASUL, considerando a demanda de trabalho e a necessidade de controle do desenvolvimento do programa supracitado.

Produto 4 – Documento Técnico contendo estudo propositivo de instrumentos para subsidiar a avaliação sistêmica do UNASUL – Conselho Sul-Americano de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Inovação, contemplando a manualização dos procedimentos e critérios de controle para o referido Programa.

- O processo seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato. Os gastos com transferência de domicílio, se necessários, são de responsabilidade do selecionado.
- Somente serão contatadas as pessoas que forem selecionadas.
- Este Edital terá validade de 4 meses a contar da data de sua publicação.
- É vedada a contratação de pessoa com contrato vigente com Organismo Internacional, ou sem o cumprimento dos interstícios exigidos para nova contratação, conforme Art. 21, § 5º, da Portaria nº 717/2006 – MRE – de 9/12/2006.

Os candidatos deverão remeter o currículo preenchido eletronicamente, **NO MODELO DE CV DISPONÍVEL NO SITE DO MEC** (<http://www.mec.gov.br/> - Opção: **Serviços** – Opção: **Concursos e Seleções** – Opção: **Seleções**), para o seguinte endereço: unesco.sesu@mec.gov.br - impreterivelmente **ATÉ 23:59H DO DIA 15/01/2012**, INDICANDO NO CAMPO “ASSUNTO”, OBRIGATORIAMENTE, O **NÚMERO DO EDITAL** e o **CÓDIGO PARA A VAGA PRETENDIDA**. Serão **DESCONSIDERADOS os currículos** que tiverem sido postados eletronicamente **após as 23:59 horas do dia 15/01/2012 e os currículos que estiverem fora do modelo de currículo disponibilizado no site do MEC**. Os candidatos que tiverem seus currículos aprovados serão submetidos à entrevista.

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria MRE nº 717 de 09/12/2006 e Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004, informamos que essa contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com o trabalho a ser executado. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.